



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 472 , DE 7 DE agosto de 1 952.

Autor: Poder Executivo

Cria quatro cargos padrão H de Preparador de Física e Química e Merceologia no Colégio Estadual de Campo Grande e Ginásios Maria Leite, 2 de Julho e 11 de Março.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam considerados criados, a partir de 1º de Janeiro de 1 952, os cargos de Preparador de Física e Química e Merceologia de provimento efetivo, nos Ginásios "Campograndense", "Maria Leite", "2 de Julho" e "11 de Março", padrão H.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de agosto de 1 952, 131ª da Independência e 64ª da República.

[Assinatura]
[Assinatura]

Registrada à fls. 290.
do livro competente.
Em 11/8/52
Lea Huguency
Of. Adm. Tel. "D."